



LEI N.º 3.123, DE 3 DE NOVEMBRO DE 1964.

Dá a denominação de Paulo Corrêa de Mello
a uma Rua da Cidade.

A CAMARÁ MUNICIPAL DECORRE E ED, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS, PROMULGO A SE-
GUINTE LEI.

Artigo 1.º — Fica denominada Paulo Corrêa de Mello a
Rua 7 do Jardim Guarani que tem o seu início na Rua 3 e
termina na Rua Joaquim A. Peta, nesta cidade.

Artigo 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pelo Município de Campinas, aos 3 de novembro de
1964.

RUY HELLMERTER NOVAES — PREFEITO DE
CAMPINAS.

Publicada no Departamento do Expediente da Prefe-
tura Municipal em 3 de novembro de 1964.

DEOCLESIO LEO CHIACCHIO — Diretor Interino do
Departamento do Expediente.